Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Roni Donizeti Astorifo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber, que será realizada audiência pública para elaboração e discussão do plano orçamentário: Lei de Diretrizes Orçamentárias (Exercício de 2021), a ser realizado excepcionalmente de forma eletrônica devido a Pandemia do Coronavírus, através do preenchimento do formulário disponibilizado no site oficial *www.tambau.sp.gov.br > Publicações Oficiais > Audiências Públicas > Audiência Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, e no link:* http://www.tambau.sp.gov.br/pagina/?idPagina=284, até o dia 25 de maio, às 17h.

Roni Donizetti Astorfo
Prefeito Municipal

Departamento de Contabilidade
Rua Cel. João de Carvalho, 201 - Centro | CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673 9500 | FAX: (19) 3673 2271
contabilidade@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.652, DE 14 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 14/05/2020, férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Sirlene Donizetti da Silva Martins	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2020 a 30/11/2021	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de maio de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de maio de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.653, DE 14 DE MAIO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AOS SERVIDORES"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 14/05/2020, Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcelas	Dias Concedidos
Emerson Donizetti Rabelo	Oficial de Manutenção	25/01/2015 a 24/01/2020	1ª	30
Riberto Steter Mota	Fiscal Tributário	04/10/2009 a 03/10/2014	2ª	30
Santa Ivone Campagnollo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	07/07/2014 a 06/07/2019	3ª	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de maio de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de maio de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.654, DE 14 DE MAIO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o Senhor Gustavo Zampolo Ribeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 53.837.642-9, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 002/2019, classificação 02º, **NOMEADO,** a partir de 14 de maio de 2020, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Agente de Combate às Endemias	T2 – 03 A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O servidor acima nomeado passa a exercer efetivamente o cargo de Agente de Combate às Endemias, a partir de 14 de maio de 2020.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de maio de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de maio de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.